

## **RESOLUÇÃO Nº302/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião extraordinária, realizada dia 29 de dezembro, às 14 horas, por vídeo conferência.

Considerando o Decreto nº5.038 – R, de 17 de dezembro de 2021, que regulamenta transferência voluntárias de investimento, Fundo à Fundo (FAF), Destinados à construção, reforma e ampliação de estabelecimentos públicos no Sistema Único de Saúde.

Considerando que no Art.2º do Decreto nº5.038 – R, de 17 de dezembro de 2021, menciona que as transferências voluntárias poderão ser realizadas de forma direta do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), sem celebração de convênio ou instrumento congênere, mediante ato específico do Gestor Estadual da Saúde, previamente pactuado na Comissão Intergestores Bipartite – CIB/ES.

Considerando o OF/PMM/Nº175/2021, do município de Mucurici-ES, solicitando apoio financeiro, visando a reforma e adequação/ampliação da Unidade Mista de Internação, no valor total de R\$4.722.514,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil e quinhentos e quatorze reais).

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar o repasse financeiro estadual, na modalidade Fundo a Fundo (FAF), do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) para reforma e adequação/ampliação da Unidade Mista de Internação -UMI, do município de **Mucurici-ES**.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de dezembro de 2021.

**Nésio Fernandes de Medeiros Junior**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 03/01/2022 11:47:01 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/01/2022 11:47:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES (CHEFE NUCLEO QCE-05 - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-F46PR0>